



LEI MUNICIPAL Nº 1.534, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025.

EMENTA: “*Denomina logradouro público e dá outras providências.*”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Vereadores de Glória do Goitá/PE aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **AURORA FRANCISCA CORREIA**, a Praça existente no Loteamento Campo Alegre II, localizada entre a Avenida José Augusto de Santana e as Ruas Neilson Barbosa de Carvalho e a Rua José Cassimiro de Lima Albuquerque.

Parágrafo Único – Fica o Poder Executivo responsável pela afixação da placa denominativa de que trata o *caput* e o encaminhamento da comunicação a COMPESA, NEOENERGIA e CORREIOS.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de outubro de 2025.


JAIME DE LIMA GOMES SOBRINHO
Prefeito

Lei de autoria da Vereadora Monalysa Madureira de Amorim.